



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.197 DE 31 DE MAIO DE 2002.
(Autoria do Ver. Nelson Laturrague)

Aut. Nº	098/2002
P.L. Nº	062/2002
Publ.:	14/06/2002

“Denomina **Alaércio Varela** o
logradouro municipal que especifica.”

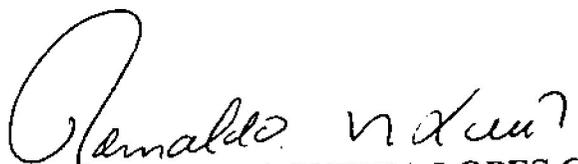
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A Rua 04 (quatro) do loteamento denominado
“Chácaras Belvedere” passa a denominar-se **Alaércio Varela**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 31 de maio de
2002.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

